



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO E PREGÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 304/2025

(Processo Administrativo nº 60598.000057/2025-24)

Torna-se público que o Ministério da Defesa- Departamento de Administração Interna, por meio da Coordenação de Pesquisa de Preços e Pregões-NUPREG- UASG 110404, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19/09/2025

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de materiais de uso odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Referência	Valor Total
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO: COMPOSIÇÃO I- BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. COMPOSIÇÃO II- MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE.	LIT.	10	R\$ 25,91	R\$ 259,10

2	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO.	LIT.	30	R\$ 10,08	R\$ 302,40
3	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE. TIPO DE RISCO: BIOLÓGICO. CAPACIDADE: CERCA DE 1 L. MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO. COMPONENTE: ENCAIXE P/ DESCONEXÃO DE AGULHA. ADICIONAL: C/ ALÇA, USO ÚNICO.	Und	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
4	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO. APLICAÇÃO: 1 P/ ESTERILIZAÇÃO DE H ₂ O. APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. TAMANHO: CERCA DE 25CM. COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	RO	2	R\$ 160,25	R\$ 320,50
5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, FORMALDEÍDO COM INDICADOR QUÍMICO. TAMANHO: CERCA DE 20. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	RO	2	R\$ 161,35	R\$ 322,70
6	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO. TAMANHO: CERCA DE 5. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	RO	2	R\$ 46,45	R\$ 92,90
7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, H ₂ O ₂ , ENVELOPE COM INDICADOR QUÍMICO. TAMANHO: CERCA DE 10X25. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	Und	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
8	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, H ₂ O ₂ , ROLO COM INDICADOR QUÍMICO. TAMANHO: CERCA DE 30. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- PEAD.	RO	2	R\$ 221,45	R\$ 442,90
	INDICADOR BIOLÓGICO PARA				

9	ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	Und	5	R\$ 55,99	R\$ 279,95
10	INDICADOR QUÍMICO P/ ESTERELIZAÇÃO A VAPOR.	Und	5	R\$ 48,40	R\$ 242,00
11	BABADOR EM MATERIAL DE PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO. TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM E LARGURA 48 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS 1PAPEL/1 PLÁSTICO	CX	10	R\$ 25,70	R\$ 257,00
12	FIO DE SUTURA AGULHADO 16, DIÂMETRO FIO 4-0.	Und	4	R\$ 62,60	R\$ 250,40
13	FIO DE SUTURA AGULHADO 16, DIÂMETRO FIO 3-0.	Und	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
14	SUGADOR DESCARTÁVEL / PCT COM 40 UNIDADES.	Und	6	R\$ 13,65	R\$ 81,90
15	SUGADOR DESCARTÁVEL /INDIVIDUAL.	Und	5	R\$ 30,94	R\$ 154,70
16	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL/ANESTESIA - DIMENSÃO 30G.	CX	5	R\$ 67,45	R\$ 337,25
17	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL/ANESTESIA - DIMENSÃO 27G.	CX	5	R\$ 63,95	R\$ 319,75
18	BENZOCAÍNA GEL TÓPICO CONTRAÇÃO 20%.	FR	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
19	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, INJETÁVEL, DOSAGEM 2% + 1: 100.000.	Und	4	R\$ 155,04	R\$ 620,16
20	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, INJETÁVEL COM CONCENTRAÇÃO 3%.	Und	4	R\$ 228,53	R\$ 914,12
21	PRILOCAÍNA INJETÁVEL, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML.	Und	4	R\$ 246,58	R\$ 986,32
22	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO: CONCENTRAÇÃO 19% + 35%.	FR	2	R\$ 23,45	R\$ 46,90
23	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO: CONCENTRAÇÃO 19% + 35%.	FR	2	R\$ 26,45	R\$ 52,90
24	PASTA PROFILÁTICA.	Und	10	R\$ 23,85	R\$ 238,50

25	FIO DENTAL.	RO	7	R\$ 20,04	R\$ 140,28
26	PASSA FIO DENTAL.	Und	2	R\$ 22,53	R\$ 45,06
27	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12%.	FR	5	R\$ 25,59	R\$ 127,95
28	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL PONTA REGULAR.	PCT	10	R\$ 19,94	R\$ 199,40
29	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL PONTA FINA.	PCT	5	R\$ 29,95	R\$ 149,75
30	CIMENTO ODONTOLÓGICO, PASTA ÚNICA, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO.	POTE	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
31	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, CONJUNTO COMPLETO.	Und	3	R\$ 54,30	R\$ 162,90
32	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, FOLHA.	Und	2	R\$ 15,34	R\$ 30,68
33	HEMOSTÁTICO TÓPICO (CLORETO DE ALUMÍNIO).	Und	2	R\$ 30,45	R\$ 60,90
34	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	Und	10	R\$ 96,90	R\$ 969,00
35	CONDICIONADOR DENTAL.	Und	10	R\$ 8,32	R\$ 83,20
36	FIO RETRATOR GENGIVAL, EXTRA FINO.	Und	2	R\$ 96,72	R\$ 193,44
37	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL.	Und	5	R\$ 51,62	R\$ 258,10
38	RESINA COMPOSTA, FLUÍDA, TIPO "BULK FILL".	Und	4	R\$ 153,56	R\$ 614,24
39	PASTA ABRASIVA, PARA POLIMENTO DE PORCELANA E RESINA, TAMANHO GRÃO 6 A 8 MICRONS.	Und	5	R\$ 54,02	R\$ 270,10
40	CIMENTO ODONTOLÓGICO, CONJUNTO COM PONTAS MISTURADORAS, TIPO RESINOSO, AUTOCONDICIONANTE.	Und	2	R\$ 547,71	R\$ 1.095,42
41	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, CONJUNTO COMPLETO, BASE+CATALISADOR.	Und	2	R\$ 73,40	R\$ 146,80
	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL EM				

42	BORRACHA, TIPO ELÁSTICA.	Und	2	R\$ 38,30	R\$ 76,60
43	MATRIZ ODONTOLÓGICA, CONJ 50 PEÇAS, 2 GRAMPOS. SECCIONADA, TIPO PRÉ-CONTORNADA.	Und	3	R\$ 309,88	R\$ 929,64
44	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA. DIMENSÃO 14X14. LATEZ NATURAL, LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO.	Und	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE LONGA, Nº 1012.	Und	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE LONGA, Nº 1013.	Und	10	R\$ 12,79	R\$ 127,90
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE LONGA, Nº 1014.	Und	10	R\$ 14,45	R\$ 144,50
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE CURTA, Nº 1 REF: 3118F.	Und	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, Nº 1 REF: 3118FF.	Und	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, CÔNICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, Nº 1 REF: 3195FF.	Und	10	R\$ 14,83	R\$ 148,30
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, CÔNICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, Nº 1 REF: 3195F.	Und	10	R\$ 11,07	R\$ 110,70
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, CÔNICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, Nº 1 REF: 1190F.	Und	10	R\$ 12,97	R\$ 129,70
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, CÔNICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, Nº 1 REF: 1190FF.	Und	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50

54	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, CÔNICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, Nº 2200.	Und	10	R\$ 12,41	R\$ 124,10
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, CÔNICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 3200.	Und	10	R\$ 11,58	R\$ 115,80
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO, PICOTADA, TRONCO CÔNICA, CARBIDE, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, Nº1: REF. 702.	Und	5	R\$ 18,72	R\$ 93,60
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO, PICOTADA, TRONCO CÔNICA, CARBIDE, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, Nº1: REF. 703.	Und	5	R\$ 17,55	R\$ 87,75
58	BROCA ALTA ROTAÇÃO, TOPO PLANO, ENDO Z, TRONCO CÔNICA, CARBIDE, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	Und	5	R\$ 31,29	R\$ 156,45
59	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, TIPO CENTRO NEUTRO.	Und	6	R\$ 25,30	R\$ 151,80
60	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, TIPO CENTRO NEUTRO, DESCARTÁVEL.	Emb	6	R\$ 25,32	R\$ 151,92
61	DISCO - USO ODONTOLOGIA, DIÂMETRO CARCA DE 3/8, MATERIAL BORRACHA IMPREGNADA COM DIAMANTE, TIPO RODA ESPIRAL, ENCAIXE EM MANDRIL DE PRESSÃO OU DENTEADO, ESTERILIZÁVEL.	Und	2	R\$ 237,90	R\$ 475,80
62	DISCO - USO ODONTOLOGIA, DIÂMETRO CERCA DE 3/8, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO LIXA, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MADRIL DE PRESSÃO, MONOFACE, DESCARTÁVEL.	Und	2	R\$ 140,74	R\$ 281,48
63	ALGODÃO USO MÉDICO, EM ROLETE, TIPO HIDRÓFILO.	Emb	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00

64	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, CONJUNTO COMPLETO, RESTAURADOR ALTA VISCOSIDADE.	Und	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
65	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, CONJUNTO COMPLETO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, EROSÃO MÁXIMA 0,17MM	Und	2	R\$ 191,28	R\$ 382,56
66	FLUORETO DE SÓDIO, NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 2%, GEL TIXOTRÓPICO.	Fr	5	R\$ 13,38	R\$ 66,90
67	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, EM GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE OXALATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 3%.	Ser	3	R\$ 75,87	R\$ 227,61
68	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVE, ESTÉRIL, MATERIAL NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO- TIPO SMS, MODELO FENESTRADO.	Par	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
69	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO- TIPO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO, MODELO MESA AUXILIAR.	Par	25	R\$ 28,84	R\$ 721,00
70	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO Nº 6,5.	Und	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
71	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO Nº 7,0.	Und	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
72	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, TAM P.	Emb	30	R\$ 27,49	R\$ 824,70
73	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, TAM M.	Bem	20	R\$ 30,77	R\$ 615,40
74	RESINA COMPOSTA, FLUÍDA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A3;	Und	4	R\$ 50,88	R\$ 203,52
75	RESINA COMPOSTA, FLUÍDA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A2.	Und	4	R\$ 57,40	R\$ 229,60
76	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES B1E.	Und	4	R\$ 160,13	R\$ 640,52
77	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A2E.	Und	4	R\$ 169,74	R\$ 678,96
	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO				

78	FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A1E.	Und	4	R\$ 169,74	R\$ 678,96
79	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A3E.	Und	4	R\$ 169,74	R\$ 678,96
80	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A3B.	Und	4	R\$ 169,74	R\$ 678,96
81	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A3,5B.	Und	4	R\$ 169,74	R\$ 678,96
82	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A4B.	Und	4	R\$ 169,78	R\$ 679,12
83	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A2B.	Und	4	R\$ 169,74	R\$ 678,96
84	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES C2B.	Und	4	R\$ 169,78	R\$ 679,12
TOTAL					R\$ 26.677,23

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.5. Sociedades cooperativas.

2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual,

promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item/lote.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.1 O prazo para envio de proposta e documentações de habilitações até 04 (QUATRO) HORAS. O não cumprimento da solicitação acarretará na desclassificação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.1.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.2 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.677,23 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Aaprovo, conforme prescreve o inciso VIII, art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

WALDIR F. DAS N. SILVEIRA JR
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNIOR, Ordenador de Despesas**, em 12/09/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8302050** e o código CRC **95395E8F**.

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Termo de Referência 198/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
198/2025	110404-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	MAGNO DIAS JORGE	04/09/2025 16:00 (v 0.11)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		60598.000057/2025-24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de Consumo Odontológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Detergente Enzimático: Composição: A Base de Amilase, Protease, Lipase e Carboidrase, Composição II: Mananase, Celulase e Peptidase	448285	L	10	R\$ 25,91	R\$ 259,10
2	Hipoclorito De Sódio: Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% de Cloro Ativo	437156	L	30	R\$ 10,08	R\$ 302,40
3	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde: Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca de 1 L, Material: Caixa de Papelão c/ Saco Plástico, Componente: Encaixe p/ Desconexão De Agulha, Adicional: c/ Alça, Uso: Uso Único	623105	Und	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
	Embalagem P/ Esterilização: Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Aplicação 1: P/ Esterilização					

4	De H2o2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	616527	Rolo	2	R\$ 160,25	R\$ 320,50
5	Embalagem P/ Esterilização: Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G /M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	442384	Rolo	2	R\$ 161,35	R\$ 322,70
6	Embalagem P/ Esterilização: Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 5 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	443439	Rolo	2	R\$ 46,45	R\$ 92,90
7	Embalagem P/ Esterilização: Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead, Composição: c/ Filme Polímero Multilaminado, Aplicação 1: p/ Esterilização de H ₂ O ₂ , Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 10 X 25 cm, Componentes: c/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	616530	Und	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
8	Embalagem P/ Esterilização: Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Aplicação 1: P/ Esterilização De H ₂ O ₂ , Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	442407	Rolo	2	R\$ 221,45	R\$ 442,90
9	Indicador Biológico: Tipo: Terceira Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie: Geobacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta A Partir De 20 Minutos, Aplicação: Para Esterilização A Vapor	624434	Und	5	R\$ 55,99	R\$ 279,95
	Indicador Químico: Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação:					

10	Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	332346	Uun	5	R\$ 48,40	R\$ 242,00
11	Babador: Material: Papel Absorvente E Plástico, Tipo Uso: Descartável, Cor: Branca, Comprimento: 33 CM, Largura: 48 CM, Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico	268178	Cx	10	R\$ 25,70	R\$ 257,00
12	Fio De Sutura Agulhado: Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487422	Und	4	R\$ 62,60	R\$ 250,40
13	Fio De Sutura Agulhado: Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487439	Und	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
14	Sugador: Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável	406292	Und	6	R\$ 13,65	R\$ 81,90
15	Sugador: Material: Resina Abs/Polipropileno /Pvc, Tipo: Sangue, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável	406293	Und	5	R\$ 30,94	R\$ 154,70
16	Agulha Odontológica: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	442145	Cx	5	R\$ 67,45	R\$ 337,25
17	Agulha Odontológica: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 27 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	442144	Cx	5	R\$ 63,95	R\$ 319,75

18	Benzocaína: Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico	272913	Fr	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
19	Lidocaína Cloridrato: Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1: 100.000, Apresentação: Injetável	269851	Und	4	R\$ 155,04	R\$ 620,16
20	Mepivacaína Cloridrato: Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	357788	Und	4	R\$ 228,53	R\$ 914,12
21	Prilocaina: Composição: Associada Com Felipressina, Dosagem: 3% + 0,03ui /Ml, Apresentação: Injetável	269833	Und	4	R\$ 246,58	R\$ 986,32
22	Paramonoclorofenol Uso Odontológico: Associação: Cânfora, Aspecto Físico: Líquido	429902	Fr	2	R\$ 23,45	R\$ 46,90
23	Formocresol Uso Odontológico: Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerinada	374821	Fr	2	R\$ 26,45	R\$ 52,90
24	Pasta Profilática: Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor	417702	Und	10	R\$ 23,85	R\$ 238,50
25	Fio Dental: Material: Poliamida, Comprimento: 500 M, Tipo: Extrafino, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado	415530	Rolo	7	R\$ 20,04	R\$ 140,28
26	Passa Fio Dental: Material: Plástico	419560	Und	2	R\$ 22,53	R\$ 45,06
27	Clorexidina Digluconato: Concentração: 0,12%, Forma Farmacêutica: Colutório	341174	Fr	5	R\$ 25,59	R\$ 127,95
28	Aplicador Odontológico: Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Regular	410559	Pct	10	R\$ 19,94	R\$ 199,40
29	Aplicador Odontológico: Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Fina	410557	Pct	5	R\$ 29,95	R\$ 149,75

30	Cimento Odontológico: Tipo: Obturador Provisório, Característica Adicional: Sem Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única	404546	Pote	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
31	Cimento De Ionômero De Vidro: Tipo: Resinoso, Ativação: Fotopolimerizável, Apresentação: Conjunto Completo	404578	Und	3	R\$ 54,30	R\$ 162,90
32	Carbono Para Articular Uso Odontológico: Material: Em Papel, Formato: Formato De Fita, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha	406150	Un	2	R\$ 15,34	R\$ 30,68
33	Hemostático Tópico: Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, Aspecto Físico: Líquido	422554	Und	2	R\$ 30,45	R\$ 60,90
34	Ponteira Ultrassom Odontológico: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Subgengival	420040	Und	10	R\$ 96,90	R\$ 969,00
35	Condicionador Dental: Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel	391582	Und	10	R\$ 8,32	R\$ 83,20
36	Fio Retrator Gengival: Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Extra Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável	467270	Und	2	R\$ 96,72	R\$ 193,44
37	Adesivo Dental: Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Autocondicionante	391137	Und	5	R\$ 51,62	R\$ 258,10
38	Resina Composta: Tipo: "BULK FILL, Aspecto Físico: Fluida	444048	Und	4	153,56	614,24
39	Pasta Abrasiva: Apresentação: Kit Com 1 Seringa De 2g, Tamanho Grão: 6 A 8 Microns, Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina, Composição: Carbowax, Óxido Alumínio, Etileno Glicol, Corante	338686	Und	5	R\$ 54,02	R\$ 270,10

40	Cimento Odontológico: Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante Ativação: Dual Composição: Com Flúor Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras	438043	Und	2	R\$ 547,71	R\$ 1095,42
41	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico: Tipo: Cemento Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo	404562	Uns	2	R\$ 73,40	R\$ 146,80
42	Cunha Odontológica: Material: Borracha Tipo: Elástica Aplicação: Região Interdental	413115	Und	2	R\$ 38,30	R\$ 76,60
43	Matriz Odontológica: Material: Aço Inoxidável Maleável Tipo: Pré-Contornada Formato: Seccionada, Apresentação: Conjunto 50 Peças, 2 Grampos, Tipo Uso: Descartável	418162	Und	3	R\$ 309,88	R\$ 929,64
44	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha: Material: Látex Natural, Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado, Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM, Tipo Uso*: Uso Único, Descartável	442191	Und	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
45	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1012	403372	Und	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
46	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1013	404644	Und	10	R\$ 12,79	R\$ 127,90
47	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1014	403373	Und	10	R\$ 14,45	R\$ 144,50
48	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Curta, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana 1: Ref. 3118F	403150	Und	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
49	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana 1: Ref. 3118FF	403151	Und	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00

50	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana 1: Ref. 3195FF	403155	Und	10	R\$ 14,83	R\$ 148,30
51	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana 1: Ref. 3195F	403154	Und	10	R\$ 11,07	R\$ 110,70
52	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana 1: Ref. 1190F	403145	Und	10	R\$ 12,97	R\$ 129,70
53	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana 1: Ref. 1190FF	403146	Und	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
54	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana: 2200	439914	Und	10	R\$ 12,41	R\$ 124,10
55	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3200	403836	Und	10	R\$ 11,58	R\$ 115,80
56	Broca Alta Rotação: Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Picotada, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 702	403389	Und	5	R\$ 18,72	R\$ 93,60
57	Broca Alta Rotação: Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Picotada, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 703	403391	Und	5	R\$ 17,55	R\$ 87,75

58	Broca Alta Rotação: Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Plano, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Características Adicionais: Endo Z	439276	Und	5	R\$ 31,29	R\$ 156,45
59	Tira Abrasiva - Uso Odontológico: Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 4 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável	406283	Und	6	R\$ 25,30	R\$ 151,80
60	Tira Abrasiva - Uso Odontológico: Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável	423570	Emb	6	R\$ 23,32	R\$ 151,92
61	Disco - Uso Odontologia: Tipo: Roda Em Espiral, Material: Borracha Impregnada C/ Diamante, Diâmetro: Cerca De 3/8 POL, Tipo Do Encaixe: Encaixe Em Mandril De Pressão Ou Denteado, Tipo Uso: Esterilizável	439945	Und	2	R\$ 237,90	R\$ 475,80
62	Disco - Uso Odontologia: Tipo: Lixa, Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Face: Monoface, Diâmetro: Cerca De 3/8 POL, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão, Tipo Uso: Descartável	438120	Und	2	R\$ 140,74	R\$ 281,48
63	Algodão Uso Em Saúde: Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Rolete Dental, Esterilidade: Não Estéril	628477	Emb	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
64	Cimento De Ionômero De Vidro: Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo	436843	Und	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
65	Cimento De Ionômero De Vidro: Tipo: Restauração, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo, Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm, Tempo De Presa: Máximo 5 Min, Componente Adicional: Primer + Glazer	406250	Und	2	R\$ 191,28	R\$ 382,56

66	Fluoreto De Sódio: Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro	428103	Fr	5	R\$ 13,38	R\$ 66,90
67	Dessensibilizante Dentinário: Composição Básica: Oxalato De Potássio, Concentração: 3%, Aspecto Físico*: Gel	430513	Ser	3	R\$ 75,87	R\$ 227,61
68	Campo Cirúrgico Descartável: Modelo: Fenestrado, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Propriedade: Hidrorepelente, Reforço: S/ Reforço, Dimensões: Cerca De 75 X 75 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Estéril	607182	Par	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
69	Campo Cirúrgico Descartável: Modelo: Mesa Auxiliar, Material: Não Tecido, Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno, Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável, Reforço: S/ Reforço, Dimensões: Cerca De 75 X 100 cm, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Estéril	607205	Par	25	R\$ 28,84	R\$ 721,00
70	Luva Cirúrgica: Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: nº 6,5, Apresentação: Em par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	620081	Und	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
71	Luva Cirúrgica: Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	620082	Und	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
72	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa: Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619853	Emb	30	R\$ 27,49	R\$ 824,70
73	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa, Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície , Texturizada, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619854	Emb	20	R\$ 30,77	R\$ 615,40

74	Resina Composta, Fluída, Tipo Fotopolimerizável, 4 unidades A3	477433	Und	4	R\$ 50,88	203,52
75	Resina composta, Fluída, Tipo Fotopolimerizável, 4 Unidades A2.	477433	Und	4	R\$ 57,40	R\$ 229,60
76	Resina Composta, Pastosa, Tipo Fotopolimerizável, 4 Unidades B1E	407163	Und	4	R\$ 160,13	R\$ 640,52
77	Resina Composta, Pastosa, Tipo Fotopolimerizável, 4 Unidades A2E	407163	Und	4	R\$ 169,74	R\$ 678,96
78	Resina Composta, Pastosa, Tipo Fotopolimerizável, 4 Unidades A1E	407163	Und	4	R\$ 169,74	R\$ 678,96
79	Resina Composta, Pastosa, Tipo Fotopolimerizável, 4 Unidades A3E	407163	Und	4	R\$ 169,74	R\$ 678,96
80	Resina Composta, Pastosa, Tipo Fotopolimerizável, 4 Unidades A3B	407163	Und	4	R\$ 169,74	R\$ 678,96
81	Resina Composta, Pastosa, Tipo Fotopolimerizável, 4 Unidades A3,5B	407163	Und	4	R\$ 169,74	R\$ 678,96
82	Resina Composta, Pastosa, Tipo Fotopolimerizável, 4 Unidades A4B	407163	Und	4	R\$ 169,78	R\$ 679,12
83	Resina Composta, Pastosa, Tipo Fotopolimerizável, 4 Unidades A2B	407163	Und	4	R\$ 169,74	R\$ 678,96
84	Resina Composta, Pastosa, Tipo Fotopolimerizável, 4 Unidades C2b	407163	Und	4	R\$ 169,78	R\$ 679,12
Custo Total Geral Estimado						R\$ 26.677,23

(*) Estimativa realizada pelo Núcleo de Pesquisa de Preços (NUPP), mediante o Mapa Comparativo de Preços.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam características técnicas simples, usualmente disponíveis no mercado, cujas especificações podem ser definidas objetivamente por meio de padrões usuais, e que não demandam projetos complexos para sua descrição.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. As Regras Aplicáveis ao Instrumento Substitutivo de Contrato, juntamente com este artefato, oferecem os detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste artefato, prevalecerão as preconizadas neste artefato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000002/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 07/05/2024;

III) Id do item no PCA: 2182 a 2256;

IV) Classe/Grupo:

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE;

9999 - ITENS DIVERSOS;

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS;

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS; e

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS.

V) Identificador da Futura Contratação: 110404-304/2025.

2.3. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, conforme autorizado por autoridade competente, nos termos da Portaria nº 130/SEORI/SG-MD, de 10 de janeiro de 2022, observando-se o disposto no art. 72 da mesma Lei quanto à instrução processual.

2.4 Nos termos do art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa nas hipóteses previstas nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1 Portanto, exercendo-se a faculdade prevista na norma, o ETP não foi elaborado para esta contratação.

2.5. Cabe ressaltar que o baixo valor econômico, a baixa complexidade da contratação, a previsão de entrega de forma imediata do bem justificam a justeza da prolação para a realização de Dispensa Eletrônica, e vai ao encontro dos princípios de eficiência administrativa e economicidade, pois torna-se mais eficaz e com uma gestão eficiente de controle para o referido ato, diminuindo também os valores homem-hora gastos na elaboração de um processo licitatório tradicional, cabendo ressaltar, ainda, que para o objeto em tela não existe outro processo correlato e/ou interdependente, deste modo, não se caracteriza fracionamento.

2.6. A presente contratação visa atender à necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados no âmbito do Ministério da Defesa, assegurando condições adequadas de biossegurança, eficiência clínica e bem-estar dos pacientes atendidos.

2.7. A aquisição de material de consumo odontológico é essencial para a realização de procedimentos preventivos, restauradores e emergenciais, contribuindo diretamente para a manutenção da saúde bucal dos militares e servidores. A medida também assegura o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evita a interrupção dos serviços e promove a padronização dos insumos utilizados, alinhando-se às boas práticas de gestão de saúde adotadas na administração pública federal.

2.8. A aquisição pretendida está diretamente alinhada ao objetivo estratégico descrito abaixo, presente no Planejamento Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa (PEO-MD), para o período de 2024 a 2027 (6813172).

2.8.1. Objetivo Estratégico 12 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e tecnológica: Aperfeiçoar a infraestrutura física e tecnológica, em especial de tecnologia da informação, colocada à disposição das unidades do Ministério, observando as necessidades, de forma a facilitar o trabalho, propiciar o bom desempenho e garantir a saúde e o bem-estar no ambiente de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo odontológico, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos clínicos realizados no âmbito do Ministério da Defesa. A medida visa atender aos requisitos de biossegurança, eficiência nos procedimentos e bem-estar dos pacientes, aspectos essenciais para o pleno funcionamento das atividades assistenciais e preventivas desenvolvidas nas unidades de saúde odontológica da instituição.

3.2. A contratação deverá contemplar todas as etapas do ciclo de vida do objeto, conforme previsto na Lei nº 14.133 /2021, incluindo:

3.2.1. **Aquisição:** fornecimento de materiais de consumo odontológico novos, com garantia de procedência, validade e conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis;

3.2.2. **Transporte e entrega:** logística de entrega até o local de uso, com cuidados específicos para garantir a integridade dos produtos, especialmente os sensíveis a variações de temperatura e umidade;

3.2.3. **Recebimento e conferência:** verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações contratadas, com emissão de termo de recebimento provisório e definitivo;

3.2.4. **Armazenamento adequado:** os materiais deverão ser entregues em condições que permitam seu armazenamento seguro, conforme orientações dos fabricantes e normas da Anvisa;

3.2.5. **Validade e rastreabilidade:** todos os produtos devem possuir prazo de validade compatível com o tempo de uso previsto e lote identificado para fins de controle e rastreamento; e

3.2.6. **Descarte responsável (se aplicável):** os materiais com prazo de validade vencido ou danificados deverão ser descartados conforme as normas ambientais e sanitárias vigentes.

3.3. Os materiais de consumo odontológico deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

3.3.1. **Registro na Anvisa:** todos os itens devem possuir registro ou notificação válida junto à Anvisa;

3.3.2. **Embalagem original e lacrada:** os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, invioladas e com identificação clara do fabricante, lote e validade;

3.3.3. **Compatibilidade técnica:** os materiais devem ser compatíveis com os equipamentos e insumos já utilizados na unidade odontológica; e

3.3.4. **Qualidade comprovada:** os produtos devem apresentar padrão de qualidade reconhecido, preferencialmente com certificações nacionais ou internacionais.

3.4. A aquisição dos materiais será feita, de acordo, com os prazos estipulados neste Termo de Referência e deverá ser entregue, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

3.5. Em hipótese alguma será aceito o objeto diferente do que foi contratado, e que esteja em desacordo com as demais especificações deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI /MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Critérios e práticas de sustentabilidade e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS, DECOR /CGU/AGU, 7ª edição, revista, atualizada, ampliada – outubro/2024 e demais Atos Normativos pertinentes necessários e suficientes ao assunto.

4.1.2. Identificar existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

4.1.3. Demonstrar os resultados pretendidos e alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como de melhoria da qualidade de produtos/serviços oferecidos à Administração.

4.1.3.1. Oferecer ao mercado produtos e serviços sustentáveis, como regra geral.

4.1.3.2. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

4.1.3.3. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.3.4. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.3.5. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e outros recursos naturais;

4.1.3.6. Reduzir o consumo e evitar desperdício de materiais;

4.1.3.7. Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens e equipamentos e estímulo de serviços sustentáveis;

4.1.3.8. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.3.9. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.3.10. Considerar medidas para minimizar a geração de resíduos e rejeitos e prever sua destinação ambiental adequada; e

4.1.3.11. Adotar normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

4.2. De acordo, com a Portaria GM-MD nº 4.059, de 27 de agosto de 2024 que dispõe sobre a estrutura de governança do MD, foi criado o Comitê de Governança do Ministério da Defesa e suas instâncias de apoio, de acordo com suas respectivas áreas de atuação e diretrizes expedidas pela instância máxima de governança.

4.2.1. O Comitê de Governança do Ministério da Defesa tem entre uma de suas competências:

4.2.1.1. Aprovar as políticas e diretrizes transversais para aplicação no âmbito do Ministério, propostas por suas instâncias de apoio.

4.2.2. Integram o Comitê de Governança, na forma de instâncias de apoio à governança, quanto aos temas transversais a que se referem, os seguintes subcomitês:

- I- Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação;
- II - Subcomitê de Contratações e Logística Sustentável;
- III - Subcomitê de Pessoas;
- IV - Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade; e
- V - Subcomitê de Planejamento Estratégico Organizacional.

4.2.3. Compete ao Subcomitê de Contratações e Logística Sustentável, entre outras, elaborar proposta do plano de logística sustentável da administração central do Ministério da Defesa com base no modelo de referência instituído pela Portaria SEGES /MGI nº 5.376, de 2023, e submeter à aprovação do Comitê de Governança.

4.2.4. Em 23 de setembro de 2024, foi publicada a portaria DESEG/SEORI/SG-MD Nº 4.510, com a designação dos representantes para composição do Subcomitê de Contratações e Logística Sustentável.

4.2.5. Após a designação de seus integrantes, o Subcomitê de Contratações e Logística Sustentável, vem trabalhando para elaboração da proposta do plano de logística sustentável da administração central do Ministério da Defesa. Para tanto, realizou a 2^a reunião, em 26 de fevereiro de 2025;

4.2.6. O Subcomitê de Contratações e Logística Sustentável tem como meta apresentar a proposta do plano de logística sustentável da administração central do Ministério da Defesa, ao Comitê de Governança visando sua aprovação, na próxima reunião do comitê.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.5. Não será necessário a apresentação de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não haverá a exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.9. Não se aplica.

Margem de Preferência:

4.10. O objeto da presente contratação, que inclui Aquisição de material de consumo odontológico, não se enquadra na margem de preferência prevista na legislação vigente. Conforme disposto no Anexo I da Resolução CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, os itens especificados para a aplicação da margem de preferência não incluem os produtos objeto desta contratação.

4.10.1. Portanto, a margem de preferência não será aplicada nesta aquisição, uma vez que os produtos não estão listados no Anexo I da referida resolução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.2. O contratado deverá acusar o recebimento da Nota de Empenho – NE.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios - Anexo do Bloco "O" - CEP 70052-900 – Brasília – DF, pela CONTRATADA, na Seção de Gestão de Almoxarifado da AC/MD. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por qualquer eventual atraso na entrega.

5.2.3. Dias e horários de para entrega: das 9h às 12h e das 14h às 17h – exceto fins de semana e feriados.

5.3. Coloco à disposição para possíveis esclarecimentos e recebimento, o Subtenente (EB) Wagner de Souza Coutinho, por intermédio do telefone: (61) 3312-4359 e do e-mail: wagner.coutinho@defesa.gov.br.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica, devido a aquisição em questão utilizar como instrumento hábil, Nota de Empenho (NE), o Termo Substitutivo de Contrato e este Artefato, pois trata-se de Dispensa de licitação em Razão de Valor, conforme Art. 95 da Lei 14.133/ 2021.

6.1.1. No entanto, será designado um servidor responsável por parte do setor demandante responsável pelo acompanhamento da entrega do Material, com a finalidade de atuar como ponto de contato entre a Administração e a contratada, garantindo a fluidez da comunicação e a resolução tempestiva de eventuais intercorrências.

6.2. A referência ao texto da Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024, é essencial para garantir a conformidade com as diretrizes legais vigentes. **A supressão do texto original do modelo da AGU foi realizada com o seguinte amparo:**

Enunciado I, letra b, da Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

"É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que:

b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021."

6.3. Tão logo seja emitida a Nota de Empenho em favor da empresa contratada, ela será encaminhada à empresa, através de e-mail redigido pelo setor demandante.

Fiscalização

6.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Requisitante do material, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.5. Na presente contratação não se aplica.

Fiscalização Administrativa

6.6. Na presente contratação não se aplica.

Gestor do Contrato

6.7. Na presente contratação não se aplica.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, seja parcial ou total, conforme o disposto no art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legais expressamente previstas, que não se aplicam ao presente caso.

Cessão de Crédito

8.28. Na presente contratação não se aplica

Reajuste

8.29. Não se aplica cláusula de reajuste, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a presente contratação possui vigência de 30 (trinta) dias, com entrega única e integral, não se configurando hipótese de revisão periódica de preços.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: A contratação envolve valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Valor unitário: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Na presente Contratação não se aplica.

Qualificação Técnica

9.23. Na presente Contratação não se aplica.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Na presente Contratação não se aplica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.677,23 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela 1.1 deste Termo de Referência e do Mapa Comparativo de Preços (SEI 8244287).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 52101 (Ministério da Defesa);
- II) Fonte de recursos: 01000000000;
- III) Programa de trabalho: - 168635;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.30; e
- V) Plano interno: Ação: 2000.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosa.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na *Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Anexo II

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no *Termo de Referência* e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Brasília-DF, de de 2025

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMIRA DE SOUZA PEREIRA MARTINS

Integrante Requisitante

MAGNO DIAS JORGE

Supervisor da CPLANC

 Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 16:00:23.

EMPRESA: (ENVIANDO A RESPOSTA NESSE FORMULÁRIO, POR GENTILEZA COLOCAR A LOGOMARCA DA EMPRESA)

Brasília, 08 de agosto de 2025.

Solicito a gentileza informar os valores para os itens abaixo relacionados.

Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LIT	10		
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LIT	30		
3	Coletor de resíduos de serviço de saúde/ caixa descarte perfurocortante	UND	30		
4	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, H2O2. COM INDICADOR QUIMICO. TAMANHO: CERCA DE 25. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	RO	2		
5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, FORMALDEÍDO. COM INDICADOR QUIMICO. TAMANHO: CERCA DE 20. MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	RO	2		
6	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO. COM INDICADOR QUIMICO. TAMANHO: CERCA DE 5. MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	RO	2		
7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, H2O2. ENVELOPE COM INDICADOR QUIMICO. TAMANHO: CERCA DE 10X25. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UND	200		
8	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, H2O2. ROLO COM INDICADOR QUIMICO. TAMANHO: CERCA DE 30. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE-PEAD	RO	2		
9	INDICADOR BIOLÓGICO. PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UND	5		
10	INDICADOR QUÍMICO P/ ESTERELIZAÇÃO A VAPOR	UND	5		
11	BABADOR DESCATAVEL	CX	10		
12	FIO DE SUTURA AGULHADO 16, DIAMETRO FIO 4-0	UND	4		
13	FIO DE SUTURA AGULHADO 16, DIAMETRO FIO 3-0	UND	5		
14	SUGADOR DESCATÁVEL / PCT COM 40 UNIDADES	UND	6		

15	SUGADOR DESCATÁVEL /INDIVIDUAL	UND	5		
16	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL/ANESTESIA - DIMENSÃO 30G	CX	5		
17	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL/ANESTESIA - DIMENSÃO 27G	CX	5		
18	BENZOCAÍNA GEL TÓPICO CONTRAÇÃO 20%	FR	4		
19	LIDOCAÍNA CLORIDRATO: INJETÁVEL, DOSAGEM 2% + 1: 100.000	UND	4		
20	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO: INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 3%	UND	4		

21	PRILOCAÍNA INJETÁVEL, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML	UND	4		
22	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO: CONCENTRAÇÃO 19% + 35%	FR	2		
23	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO: CONCENTRAÇÃO 19% + 35%	FR	2		
24	PASTA PROFILÁTICA	UND	10		
25	FIO DENTAL	RL	7		
26	PASSA FIO DENTAL	UND	2		
27	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12%	UND	5		
28	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTAVEL PONTA REGULAR	PCT	10		
29	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTAVEL PONTA FINA	PCT	5		
30	CIMENTO ODONTOLÓGICO, PASTA UNICA. TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO.	POTE	2		
31	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO, CONJUNTO COMPLETO	UND	3		
32	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, FOLHA	UND	2		
33	HEMOSTÁTICO TÓPICO (CLORETO DE ALUMINIO)	UND	2		
34	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	10		
35	CONDICIONADOR DENTAL	UND	10		
36	FIO RETRATOR GENGIVAL, EXTRA FINO	UND	2		
37	ADESINO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	5		
38	RESINA COMPOSTA, FLUÍDA, TIPO "BULK FILL"	UND	4		
39	PASTA ABRASIVA, PARA POLIMENTO DE PERCELANA E RESINA, TAMANHO GRÃO 6 A 8 MICRONS	UND	5		
40	CIMENTO ODONTOLÓGICO, CONJUNTO COM PONTAS MISTURADORAS, TIPO: RESINOSO, AUTOCONDICIONANTE	UND	2		
41	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, CONJUNTO COMPLETO, BASE+CATALISADOR	UND	2		

42	CUNHA ODONTOLÓGICA, BORRACHA, TIPO ELÁSTICA	MATERIAL:	UND	2		
----	---	-----------	-----	---	--	--

43	MATRIZ ODONTOLÓGICA, CONJ 50 PEÇAS, 2 GRAMPOS. SECCIONADA. TIPO: PRÉ-CONTORNADA.	UND	3		
44	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA. DIMENSÃO 14X14. LATEZ NATURAL. TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO	UND	4		
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE LONGA, Nº 1012	UND	10		
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE LONGA, Nº 1013	UND	10		
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE LONGA, Nº 1014	UND	10		
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE CURTA, Nº 1 REF: 3118F	UND	10		
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, Nº 1 REF: 3118FF	UND	10		
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, CÔNICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, Nº 1 REF: 3195FF	UND	10		
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, CÔNICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, Nº 1 REF: 3195F	UND	10		
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, CÔNICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, Nº 1 REF: 1190F	UND	10		
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, CÔNICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, Nº 1 REF: 1190FF	UND	10		
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, CÔNICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, Nº 2200	UND	10		
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CHAMA, CÔNICA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 3200	UND	10		
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO, PICOTADA, TRONCO	UND	5		

	CÔNICA, CARBIDE, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, Nº1: REF. 702				
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO, PICOTADA, TRONCO CÔNICA, CARBIDE, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, Nº1: REF. 703	UND	5		
58	BROCA ALTA ROTAÇÃO, TOPO PLANO, ENDO Z, TRONCO CÔNICA, CARBIDE, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UND	5		
59	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, TIPO CENTRO NEUTRO	UND	6		
60	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, TIPO CENTRO NEUTRO, DESCARTÁVEL	UND	6		
61	DISCO - USO ODONTOLOGIA, DIÂMETRO CARCA DE 3/8, MATERIAL BORRACHA IMPREGNADA COM DIAMANTE, TIPO RODA ESPIRAL, ENCAIXE EM MANDRIL DE PRESSÃO OU DENTEADO. ESTERILIZÁVEL.	UND	2		
62	DISCO - USO ODONTOLOGIA, DIÂMETRO CARCA DE 3/8, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO LIXA, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MADRIL DE PRESSÃO. MONOFACE. DESCARTÁVEL.	UND	2		
63	ALGODÃO USO MÉDICO, EM ROELTE. TIPO HIDRÓFILO.	EMB	50		
64	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, CONJUNTO COMPLETO. RESTAURADOR. ALTA VISCOSIDADE.	EMB	2		

65	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, CONJUNTO COMPLETO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. EROSÃO MÁXIMA 0,17MM	UND	2		
66	FLUORETO DE SÓDIO, NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 2%, GEL TIXOTRÓPICO	FR	5		
67	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, EM GEL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: OXALATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 3%.	SER	3		
68	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO- TIPO SMS. MODELO FENESTRADO.	PAR	25		
69	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO- TIPO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO. MODELO MESA AUXILIAR.	PAR	25		
70	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO Nº 6,5	UND	50		
71	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO Nº 7,0	UND	50		
72	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, TAM P	EMB	30		
73	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, TAM M	EMB	20		
74	RESINA COMPOSTA, FLUÍDA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A3;	UND	4		
75	RESINA COMPOSTA, FLUÍDA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A2.	UND	4		
76	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES B1E	UND	4		
77	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A2E	UND	4		
78	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL,	UND	4		

	4 UNIDADES A1E				
79	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A3E	UND	4		
80	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A3B	UND	4		
81	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A3,5B	UND	4		
82	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A4B	UND	4		
83	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES A2B	UND	4		
84	RESINA COMPOSTA, PASTOSA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4 UNIDADES C2B	UND	4		

VALOR TOTAL

1. O orçamento poderá ser enviado para e-mail renato.sousa@defesa.gov.br.

2. Telefone: (61) 2023-5441

3. Caso seja respondido neste pedido de orçamento, solicito preencher os campos abaixo.

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone: E-mail:

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao presente orçamento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do pedido.

<u>Prazo de execução/entrega:</u> ____ dias.	Data ____ / ____ / ____	Carimbo e assinatura